



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 13/2021

(Processo n° 3983/2021)

Art. 1° Altere-se o inciso XI, do art. 60, do Projeto de Resolução n° 13/2021:

"Art. 60 ...

XI - convocar qualquer integrante do Poder Público Municipal para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de sua Secretaria ou órgão, desde que aprovado por maioria absoluta dos membros da Comissão;

JUSTIFICATIVA:

A proposição do **art. 60, XI**, do novo Regimento Interno da CMV precisa ser alterado para prever apenas maioria absoluta para fins de convocação de integrante do Poder Público Municipal, e não por unanimidade como consta na proposta originária, de modo a ser harmonizar com a redação do novel **art. 160, I**, que exige apenas maioria absoluta. Assim, de modo a harmonizar os dispositivos, apresento a presente proposta de Emenda.

Assim, apresento a presente proposta de Emenda para manter a redação do atual RICMV, sem a interferência da Mesa Diretoria nessa fase do processo legislativo, e com prazo objetivo de 20 dias, prorrogáveis por mais 20 dias.

Câmara Municipal de Vitória, 5 de julho de 2021.

Maurício Leite

Vereador – Cidadania

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes – 7º Andar – Sala 702 – Bento Ferreira – Vitória – ES CEP 29050-940 – Telefone: (27) 999456697 – E-mail: gabinete.mauricioleite@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320037003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.